

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251111PE00016 LICITAÇÃO N°. 00016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 1º de Dezembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Data de abertura da sessão pública: 01/12/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 01/12/2025. Horário: 08:40 - horário de Brasília. Local: licitanet.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC e o órgão ou entidade participante.
- 1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O Registro de Preços pode ser prorrogado por mais um ano, inclusive os quantitativos, visando atender aos interesses da Administração.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06,

consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06. 1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: licitanet.com.br.
- 2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.7.ANEXO VII ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.juncodoserido.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.licitanet.com.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 2 (dois) dias.
- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.2000.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2000.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
- 10.122.2000.3011 MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2000.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 02.012 SECRETARIA DE

ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitanet.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5.0 licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados:
- 6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

- **6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
- 6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certama
- 6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

- 6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 6.9.2.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
- 6.9.2.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
- 6.9.2.4.0 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- **6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:
- 6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.891,42. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o** horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. Banco - BANCO BRADESCO SA. Agência - 00001. Conta Corrente - 12345. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
- 6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitanet.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7° , XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.0s lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo o interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.

- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional item 6.9.1.
- 12.4.2. Demonstrativo da aptidão econômica item 6.9.2.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

- 12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.7.1.0s documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:
- 12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
- 12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

- 12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão
- recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

- 17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

- 17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.0 órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Alteração do contrato:
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.1.2.Pelo seguinte órgão ou entidade participante do presente certame:
- 22.1.2.1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 23.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2025.
- 23.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 23.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 23.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 23.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 23.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 23.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 25.1.Obrigações do Contratante:
- 25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

- 25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado:
- 25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

- 26.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 26.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 29.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 29.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N Centro Junco do Seridó PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2025.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O Registro de Preços pode ser prorrogado por mais um ano, inclusive os quantitativos, visando atender aos interesses da Administração.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

PREÇO CÓDIGO PREÇO TOTAL DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE UNIT. Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico PACOTE 150 3,35 502,50 Tipo: Normal Com Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. PACOTE COM 8 UNIDADES 2 ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL UNIDADE 500 5,85 2.925,00 ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE 3 CAIXA 2000 24,18 48.360,00 CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO. EM EMBALAGEM ORIGINAL ACONDICIONADA FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12 100 4 61,84 6.184,00 5 AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO UNIDADE 500 5,20 2.600,00 OPCO, PH ENTRE 3,5 - 4,5, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AVENTAL FLANELADO SIMPLES 50 4,55 227,50 6 UNIDADE AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL UNIDADE 7 50 15,60 780,00 66CM X 1M 8 BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG) 150 16,10 2.415,00 9 BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG) 150 16,10 2.415,00 1.0 CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO UNIDADE 1000 4,52 4.520,00 DE NO MÍNIMO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L DO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 11 CESTO TELADO 10 LITROS 150 4,55 UNIDADE 682,50 CESTO TELADO 50 LITROS 12 UNIDADE 150 20,80 3.120,00

13	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PACOTE	500	2,86	1.430,00
14	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ML	Unidade	300	,	4.872,00
15	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML	UNIDADE	100	12,23	1.223,00
16	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		850	ŕ	
17	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	400		44.512,00
18	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS CADA PACOTE	UNIDADE	100	2,99	299,00
19	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 75 UNIDADES.		150	2,33	349 , 50
20	creme dental infantil com flúor 50gr	Unidade	2000	4,55	9.100,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6000	4,98	29.880,00
22	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML		600	9,75	5.850,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		6000	6,28	37.680,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE AFBRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		6000	1,75	10.500,00
25	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON.		100	,	
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.		100	3,58	358 , 00
27	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 unidades	PACOTE	800	1,50	1.200,00
28	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.	UNIDADE	2000	0,65	1.300,00
29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		300	3,64	1.092,00
30	-	UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	800	3,70	2.960,00
32	fralda descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - 12 horas de xixi, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico com cintura ajustável, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. possui gel que absorve e retém a umidade no interior da fralda, distribuindo o xixi uniformemente e evitando que a fralda fique pendurada. o revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. ser dotada de faixa ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. o produto deverá apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de		600	37,60	22.560,00

	entrega. possui registro no ministério da				
	saúde. produto similar à fralda descartável				
	pampers premium care. fralda descartável				
	infantil - tamanho xg para crianças entre 13				
	e 15kg - higiênicas, atóxicas, focge com				
	elástico e lateral elástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e				
	17 kg. embalagem com no mínimo 32 unidades.				
33	fralda infantil descartável - tamanho g peso	PACOTE	600	37 60	22.560,00
	de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote		000	37,00	22.300,00
	econômico, com gel e barreiras antivazametos:				
	embalagem com 50 unidades: produto de boa				
	qualidade; data de fabricação não superior a				
	trinta dias: embalagem resisitente com dados				
34	de procedencia; fabricação e validade e lote fralda infantil descartável - tamanho m peso	DACOTE	600	37,60	22.560,00
24	de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote		000	37,00	22.300,00
	econômico, com gel e barreiras antivazametos:				
	embalagem com 50 unidades: produto de boa				
	qualidade; data de fabricação não superior a				
	trinta dias: embalagem resisitente com dados				
2.5	de procedencia; fabricação e validade e lote	TT- 1-1-1-	1000	15 46	15 460 00
35	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7	Unidade	1000	15,46	15.460,00
36	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND	Unidade	1000	15,46	15.460,00
37	GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50		500	3,38	
	UND			, , , ,	,
38	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20	UNIDADE	1200	1,15	1.380,00
	, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.				
39	INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A		300	10,70	3.210,00
	SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN				
	0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL,				
	ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO				
	FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,				
	O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E				
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
40	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	5,07	1.014,00
41	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	300	3,70	1.110,00
42	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNIDADE	300	5,06	1.518,00
43	LUVA CANO LONGO DE PVC	UNIDADE	150	15,60	2.340,00
44	LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR	UNIDADE	900	3,82	3.438,00
45	LUVA DE LATEX TAMANHO M - PAR	UNIDADE	900	3,80	3.420,00
46	LUVA DE LATEX TAMANHO P - PAR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDADE UNIDADE	900 550	3,81 3,71	3.429,00
4 7	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	4,64	696,00
49	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM		100	0,60	60,00
15	INDIVIDUAL . CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100	0,00	00,00
50		UNIDADE	1000	3,69	3.690,00
	RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO			, , , ,	,
	LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.				
51	PANO DE PIA	UNIDADE	600	1,95	1.170,00
52	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	1000	2,29	2.290,00
53	·	UNIDADE	400	3,25	1.300,00
	ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE				
	DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT				
54	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE	FARDO	300	77,60	23.280,00
01	VIRGEM, COMPRIMENTO 30M X 10CM, TIPO PICOTADO,	1711100	300	77,00	23.200,00
	COR BRANCA. FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO				
	FABRICANTE. FARDO COM 64 ROLOS.	IINITORE	2022	2 66	11 000 00
55	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 20X22. CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA.	UNIDADE	3000	3,69	11.070,00
56	PEDRA SANITARIA 30GR	UNIDADE	3000	1,90	5.700,00
J 0	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	200	2,29	458,00
57	E CEEDON DE TEROTIENEO OUCTE		1000	2,72	2.720,00
57 58		PACOTE	1 (7(1))		
57 58 59	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND	PACOTE UNIDADE	200		
58				2,60	520,00
58	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA.	UNIDADE			

61	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.	UNIDADE	500	7,80	3.900,00
62	SABÃO EM PÓ. 500G	UNIDADE	6000		12.000,00
63	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS	UNIDADE	2000	,	
64	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML ANTIALÉRGICO		200		2.540,00
65	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		200	18,84	3.768,00
66	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 200L MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		200	24,50	4.900,00
67	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		400	8,68	3.472,00
68	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		400	8,68	3.472,00
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CLASSE II, 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NA COR BRANCO LEITOSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E 7500 E TER REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/202 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		500	38,00	19.000,00
70	SHAMPOO INFANTIL 200ML	Unidade	300	11,40	3.420,00
71	TESOURA DE UNHA SEM PONTA	UNIDADE	52	12,00	
72	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	1000	6,50	6.500,00
73	balde 101	UNIDADE	50	13,00	650,00
74	DESINFETANTE HOSPITALAR (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto de Didecil PH12 Densidade - 0,990 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.		200	18,70	3.740,00
75	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (Embalagem 5 litros) - Especificação técnica: Alquil Aril Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de sódio PH7 Densidade - g/ml - 2,700 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.		200	21,06	
76	escova dental infantil	UNIDADE	2000	2,55	5.100,00
77	UNIDADES	PACOTE	72	3,38	243,36
78	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: Alcalinidade (NaCIO) 12% Alcalinidade Residual (NaOH) - gl - entre 3,0 e 8,0 Densidade - g/cm³ - mínima 1,20		300	35,95	10.785,00
	Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA.				
79	Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades		100	25,87	2.587,00
80	Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades MARMITEX isopor n°9 caixa com 100	CAIXA CAIXA	50	38,95	1.947,50
80	Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades MARMITEX isopor n°9 caixa com 100 SACOLA PLÁSTICA G	CAIXA CAIXA KG	50 60	38,95 14,00	1.947,50 840,00
80	Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades MARMITEX isopor n°9 caixa com 100	CAIXA CAIXA	50	38,95	2.587,00 1.947,50 840,00 840,00 420,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 2 (dois) dias.
- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N \times VP \times I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos devem ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, sem custos adicionais.

Será verificada a qualidade dos produtos no ato da entrega. Produto de péssima qualidade não será recebido.

O prazo de entrega é de 48 horas, a partir da solicitação.



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. PACOTE COM 8 UNIDADES		PACOTE	150		
2	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	500		
3	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	2000		
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12		Caixa	100		
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO OPCO, PH ENTRE 3,5 - 4,5, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	500		
6	AVENTAL FLANELADO SIMPLES		UNIDADE	50		
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL 66CM X 1M		UNIDADE	50		
8	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)		KG	150		
9	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)		KG	150		
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	1000		
11	CESTO TELADO 10 LITROS		UNIDADE	150		
12	CESTO TELADO 50 LITROS		UNIDADE	150		

13	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PACOTE	500	
14	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ML	Unidade	300	
15	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML	UNIDADE	100	
16	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	850	
17	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CAIXA	400	
18	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS CADA PACOTE	UNIDADE	100	
19	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNIDADE	150	
20	creme dental infantil com flúor 50gr	Unidade	2000	
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6000	
22	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADE	600	
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	6000	
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE AFBRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	6000	
25	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO	UNIDADE	100	
26	PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON. ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	100	
27	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 unidades	PACOTE	800	
28	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.	UNIDADE	2000	
29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	300	
30	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MED.: 48X78	UNIDADE	1000	
31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	800	
32	fralda descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - 12 horas de xixi, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico com cintura ajustável, barreiras antivazamento, sistema de absorção	PACOTE	600	

concentrada, possid gal que absorve o reten a unidade no interior da fratia, discribuiedo no interior da fratia, discribuiedo no festida fratia, discribuiedo no festida fratia, discribuiedo no festida fratia propriado de tipo filme policialmento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme policialeno com caposoura, ficxibilidado o redoctronica adequada, ser dotado adesivas (shre/fesbal devidamente impregnadas de substância aderente omisilergico possutindo nos extrenodades pequena dobradura que permita preservar sua adesividado no oxtenodades possutingo de explanta que permita preservar sua adesividado no de validade ainda válidos, a contar da data de entrega, possuti registro no ministário do soudo, produto manera da data de entrega, possuti registro no ministário da soudo, produto similar á fraida descartavel infancii - tamanho xa para crianças ente 10 cl 7 kg. sublagem com no ministário do soudo, produto similar á fraida descartavel infancii - tamanho xa para crianças ente 11 cl 7 kg. sublagem com no ministário do soudo, produto similar á fraida descartavel infancii - tamanho xa para crianças ente 11 cl 7 kg. sublagem combicas, focus com ciantico c lateral componentesadóxicos.para crianças entre 10 cl 7 kg. sublagem com 50 unidades: produto de boa qualidades data de fabricação evalidade e lote 4 fraida infantil descartavel - tamanho m pesa de 5,5 a 9,5 kg/ 12 boras de xixi, pascole estendento, com qui e barreiras antivarametos: embalagem com 50 unidades produto de boa qualidade, data de fabricação evalidade e lote 4 fraida infantil descartavel - tamanho m pesa de 5,5 a 9,5 kg/ 12 boras de xixi, pascole estendentos, com qui c berreiras antivarametos: embalagem resistanda com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 1000					
raida, distribuindo o xixi uniformemento evitondo que a fraida fique pendurada. o revestimento externo deverá ser em plastico com espessora.		concentrada. possui gel que absorve			
uniformements e evitando que a fraida fique pendurada o revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme politicidade e resistências adequadas, ser distribuidade adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialergica possuindo nas ostremidades pequena dobradura que pormito proservar sua adesividade o o fácil monuecio, o produto deveró de validade ainda validos, a contar da data de entreja, possui registro no ministério da saúde, produto similar áfralda descartável pampera premium care, fralda descartável infantil - tomendo xg para criancas entro 13 o 15kg higiónicas, componentesanoxicos,para criancas entro 13 o 15kg higiónicas, entre 15 o 15kg hig		e retém a umidade no interior da			
uniformements e evitando que a fraida fique pendurada o revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme politicidade e resistências adequadas, ser distribuidade adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialergica possuindo nas ostremidades pequena dobradura que pormito proservar sua adesividade o o fácil monuecio, o produto deveró de validade ainda validos, a contar da data de entreja, possui registro no ministério da saúde, produto similar áfralda descartável pampera premium care, fralda descartável infantil - tomendo xg para criancas entro 13 o 15kg higiónicas, componentesanoxicos,para criancas entro 13 o 15kg higiónicas, entre 15 o 15kg hig		fralda, distribuindo o xixi			
cxicron deverá ser em plástica apropriado de tipo filme policilieno com espessura. Hexibilidada e resistâncias adequadas, ser dotado de faiso ajusticado de contrato impregnadas de substância aderente antialegrias poseguras dobradure que permita proservar sua adesividade e o facil manuseão, o produte deverá apresentar no minimo 804 de sub prazo de validade ainda válidos, a contar o no inimitária de saúda, produto similar a frada descartável pumpers premium care. Falada descartável pumpers premium care falada descartável pumpers anticipada de falada descartável pumpers premium care falada descartável pumpers premium care falada descartável pumpers anticipada de falada de falada, anticipada de falada de falada, anticipada de falada de fala		'			
caterno deverá sor em plástico apropriado de tipo filme policitico con espesaura, flexibilidade e rosiotóciao adequados, sor dotada de faixa superivel de duas tiras adesivas (abrefacha) devidente en estremidades pequena dobradura que permita preservar sue adesividade e o fácil annuecio, o produto deverá apresentar no minimo 803 de seu prazo do validade o india validos, o produto deverá apresentar no minimo 803 de seu prazo do validade o india validos, a contar da data de entrega, posoul registro no minimisterio de sande produto en minimisterio de contra de caterna entre 13 e 15kg = higiênicas, atóxicas, focço com eléatico e clateral eleatico e clateral eleatico en clateral eleatico en componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 15kg = migiênicas, atóxicas, focço com eléatico e clateral eleatico deconvilva el hora deconvilv					
agropriado do Lipo Filme policilono com espessura, flexibilidade e resistências adequedas, sor dotada de faixa ajustável de duas tiras adasivas (abre/fecha) devidamente imprognadas de unbutância adecente antialòrquea possurindo devenda possurindo controlledes poucura doscratra de possurindo possurindo devenda apresentar no minimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entroga, possur registro no ministério da saúde, produto similar à fralada descartavel pampera promium care, fralda descartável pampera promium care, fralda descartável pampera promium care, fralda descartável infantil - temanho xa para crianças, cutro 13 o 10% — higiánicas, atataral, componenteatóxicos, para crianças entre 13 e 17 %; embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável - tamanho gare condendo, com gel e barreiras antivazametosi embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias embalagem procedencia; fabricação e validade e lote 44 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg 12 horas de xixi, pacote sconômico, com gel e barreiras antivazametos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias embalagem procedencia; fabricação e validade e lote 45 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg 12 horas de xixi, pacote sconômico, com gel o barreiras antivazametos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta dias embalagem procedencia; fabricação e validade e lote 46 Fraldas GERIÁRRICAS TRANHO EXTRA C Jonidado 1000 procedencia; fabricação validade, e lote procedencia; fabricação e validade e lote procedencia; fabricação procedencia; fabricação e validade e lote procedencia; fabricação e validade e lote procedencia; fabricação e validade e lote procedencia; fabricação procedencia; fabricação					
com osposura, fiexibilidade c rosistências adequadas, sor dotada de faixa ajustâvel de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialergica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preserva sua adestividade e apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega, possui registro no ministêrio da saude, produto sinilar à fralda descartável pampers promium caro. Falda doscartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos para crianças entre 13 e 15% - highenicas, atóxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos para crianças considerados percentesatóxicos para crianças considerados percentesatóxicos para crianças considerados percentesatóxicos para crianças considerados para componentesatóxicos quelidades da fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 5,5 kg; 12 horas de xixi, pacote económico, com auberior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANNO ENTRA S POT C/ TUSO 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANNO ENTRA S POT C/ TUSO 37 CARPO DESCARTÁVEIS FARA SORRENSA PACOTE 500 38 GUARDABIRO DE PAFEL, MATERIAL CRIUCOSA, 20x20, COR REANCA, PACOTE SON SUND 39 GUARDABIRO DE PAFEL, MATERIAL CRIUCOSA, 20x20, COR REANCA, PACOTE S ENTRA SUNTAR COMPOSITÓR RASTON COM S SUND RESPONSAVEL PÉCNOROS COR ASTON RESPONSAVEL PÉCNOROS COR DESTENO NO MINISTERIO DA SAGOR. 2 E ENTANO/FROSONO, COM SERNORA, PACOTE S ENTRA SUNTAR COMPOSIT		-			
resistancias adequadas. Ser dotada de faixa ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialôrgica possulindo nes coxtromidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade a persentar no minimo 813 de seu prazo de validade ainda válidas, a contar da data de entrea, possul registro no ministério da sabde, produto similar à fradad descartável pampers premium care, fraida descartável infantil - temanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atoxicas, foceg com elabrico e componentessióxicos, para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atoxicas, foceg com elabrico e componentessióxicos, para crianças entre 13 e 17 kg, embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável - tamanho g pero de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivarametos: embalagem com 50 unidades. 54 fraida infantil descartável - dados de puperior a trinta dias: embalagem com so unimambo m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivarametos: embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisirente com dados de procedencia; fabricação e validade com gel e barreiras antivarametos: embalagem resisirente com dados de procedencia; fabricação a validade com gel e barreiras antivarametos: embalagem resisirente com dados de procedencia; fabricação e validade com gel e barreiras antivarametos: embalagem resisirente com dados de procedencia; fabricação e validade com gel e barreiras antivarametos: embalagem resisirente com dados de procedencia; fabricação e validade com gel e barreiras antivarametos: embalagem peso de com dados de procedencia; fabricação e validade com gel e barreiras antivarametos; com so do unidade com de com dados de procedencia; fabricação e validade com de com dados de procedencia; fabricação e validade com de		apropriado do tipo filme polietileno			
des faixa ajustavel de duas tiras odesivas (abrefecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialorgica possuindo nas extremidados pequena dobradura que permita preservar sua adestidade e o Fácil manuscio, o produto deverso de produto permita preservar sua adestidade e o Fácil manuscio, o produto deverso de consecucione de consecución de des de consecución de consecuc		com espessura, flexibilidade e			
des faixa ajustavel de duas tiras odesivas (abrefecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialorgica possuindo nas extremidados pequena dobradura que permita preservar sua adestidade e o Fácil manuscio, o produto deverso de produto permita preservar sua adestidade e o Fácil manuscio, o produto deverso de consecucione de consecución de des de consecución de consecuc		resistências adequadas, ser dotada			
adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialèrgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuscio. o produto deverá apresentar no minimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. Possui registro no minimoterio da saido. In ministerio da saido. Produto premium care. Fraifa descartável infantil - tomanno xg prac crianças entre 13 e 15kg - higiènicas, atóxicas, foege com elastico e lateral elástica. Componentesacóxicos.para crianças contro 13 e 17 kg. embolagem com no minimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável componentesacóxicos para crianças contro 13 e 17 kg. embolagem com no minimo 32 unidades. 34 fraida infantil adescartável componentesacóxicos para crianças contro 13 e 17 kg. embolagem com no minimo 32 unidades. 35 fraida infantil descartável componentesacóxicos para crianças contro 13 e 17 kg. embolagem com so unidades para elástica com so quelidade; data de fabricação não superior a trina disas embolagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trina disas embolagem com 50 unidades produto de boa qualidade; data de fabricação e validade e loto superior a trina disas embolagem embolagem com 50 unidades produto de boa qualidade; data de fabricação e validade e loto superior a trina disas embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e loto superior a trina disas embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e loto superior a trina disas embalagem cessivitam disas embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e loto superior a trina disas embalagem cessivitam embolagem com 50 unidades produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trina disas embalagem cessivitam em assentanta de composição para composição para composição para composição para composição para composição de composição para composição de composição de composição de composição de composição de composi					
impregnadas de substância aderente antialórgica possuíndo nas extremidades pequena dobradura que pormita procervar sua adecividade e o fácil manuseio. o produto deverá apresentar no minimio 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entreaga possui registro no ministerio da saúde. produto similar á fralda decoartável pampers premium care. fralda descartável infantil - tuemenho xay para crianças entre 13 e 15kg — biglénicas, atóxicas, forge com elasticos e componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 15kg — biglénicas, atóxicas, forge com elasticos e componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 15kg — biglénicas, atóxicas, forge com elasticos e componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com son minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação a validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trina dias: embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação roba de boa qualidade; data de fabricação roba de componentes de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação roba de componentes de componen		3			
antialergica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuselo. o produto deveria apresentar no minimo 80% de seu prazo de validade ainda validos, a contar da data de entrega. possui registro no ministerio da saute, produto similar a fraida descartavel pampers premium case. Fraida descartavel pampers catre 13 e 15kg - indiânticas, atoxicas, focge com elastico. Elasteral componentesatoxicos.para crianças catre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartavel pampers produto de componentesatoxicos perma com 50 unidades produto de boa qualidade data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação e validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação e validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação e validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistante com dados de procedencia; fabricação e validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem procedencia; fabricação e validade e longualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem com 50 km procedencia; fabricação não superior a trinta dias: embalagem com 50 km procedencia; fabricação não superior a trinta dias: embalagem com 50 km procedencia; fabrica		() , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuselo, o produto deverá apresentar no minimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega, possui registro no ministério da saúde. produto similar à fralda descartavel pampers premium care. fralda descartavel pampers premium care. fralda descartavel infanti! - tamanho xy para crianças entre 13 e 15xg - higiénicas, atoxicas, foege com elastico e la contra de la compania del la compania de l		1 2			
permita preservar sua adesividade e o facil manuselo. o produto deverá apresentar no mánimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. possui registro no ministário da saude. produto similar à fralda descortável pampers premium care. Fralda descortável pampers premium care. Fralda descortável infantil - tamanho xp para crianças entre 13 e 15kg - higianicas, atóxicas, focçe com elástico e lateral componentesatóxicos.para crianças entre 16 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartávol ramanho y pero de 9a al 2 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivasametoras de para elementa de para elementa de para elementa de la proceedencia; fabricação e validade a lote elementa de la para elementa de la proceedencia; fabricação e validade el lote el poto de la para elementa de la para elementa de la para elementa de la proceedencia; fabricação e validade el lote el poto de la para elementa de la para el para elementa de la para elementa de la para elementa de la para elementa de la para elementa d		antialérgica possuindo nas			
permita preservar sua adesividade e o facil manuselo. o produto deverá apresentar no mánimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. possui registro no ministário da saude. produto similar à fralda descortável pampers premium care. Fralda descortável pampers premium care. Fralda descortável infantil - tamanho xp para crianças entre 13 e 15kg - higianicas, atóxicas, focçe com elástico e lateral componentesatóxicos.para crianças entre 16 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartávol ramanho y pero de 9a al 2 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivasametoras de para elementa de para elementa de para elementa de la proceedencia; fabricação e validade a lote elementa de la para elementa de la proceedencia; fabricação e validade el lote el poto de la para elementa de la para elementa de la para elementa de la proceedencia; fabricação e validade el lote el poto de la para elementa de la para el para elementa de la para elementa de la para elementa de la para elementa de la para elementa d		extremidades pequena dobradura que			
o fácil manuselo, o produto devorá apresentar no minimo 80% de seu prazo de validade ainda validos, a contar da data de entrega. possui registro no ministério da sabde. produto similar à fraída descartável pampers premium care. fraída descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, altóxicas, foce com clástico e lateral elástica. componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fraída infantil descartável - tamanho g peac 60 9a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta días: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade, data de fabricação não superior a trinta días: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote de lote esta de fabricação e validade e lote gel e barreiras antivazametos: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote de procedencia; fabricação e validade e lote e procedencia; fabricação e validade e lote procedencia; fabri					
apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade ainda válidas, a contar da data de entrega. possui registro no ministério da saude. produto similar à fralda descartável pampers prenium care. fralda descartável infantil - tamanho xp para crianças entre 13 e 17 kg. enblagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho geso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades produto de barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades produto de paulidader data de datriceção ha qualidader data de datriceção no resistente com dados qualidader data de datriceção não superior a trinta dias: embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabriceção não superior a trinta dias: embalagem resistente com dados qualidade; data de fabriceção não superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedencia; fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote lote per 6/7 UND p					
de validade ainda validos, a contar da da data de entrega. Possui registro no ministério da saude. Produto similar à fralda descartável pampors premium care. Fralda descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atóxicas, focaç com elástico e lateral elástica. Componentesalóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho g peso de 09 a 12 kg. 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistiente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote temanho m peso de 5.5 a 3,5 kg; 12 horas de xixi, gacote econômico, com gel e barreiras antivarametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistiente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote do aqualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistiente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote do aqualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistiente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote (com superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote (com superior a trinta dias: embalagem (com 50 kg. 12 k		_			
da data de entrega. possui registro no ministério da saúde. produto similar à fraida descartável pampers premium care. fraida descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 17 kg higidnicas, aróxicas, focge com elástico e lateral componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barroiras antivazametos: embalagem com 50 unidades; toduto de bos qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 34 fraida infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação validade e lote 35 FRADAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA 6 PCT C/ 7 UND 36 FRADAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA 6 PCT C/ 3 UND 37 GARPO PESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 5 UND 38 UND 39 UND 30 GARPO PESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 5 UND 30 GARPO PESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 5 UND 31 GARPO PESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 5 UND 32 GARPO PESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 5 UND 38 UND 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 50 UND, COM 50 UND, ACOUNDATE OMNOSICAO BÁSICA: PRANSFLUTURAR 0, 048, PIERATRIS O, 109, RUILSTRICANTES, ETANOI, AGOA DES PONSAVEL TÓRNICO O LOTE, DATA DE PARRICAÇÃO, VALIDADE E RECISTRO NO MINISTRIKIO DA SARDA. 40 LANCO UMERGECTO C/ 100 UNIDADES PACOTE DE PARO MONETS, 200ML UNIDADE UNIDADE 150 40 LIMBA UTIROS 500ML UNIDADE 150 LIMBA VIDROS 500ML UNIDADE 150 LUINDADE 150					
no ministèrio da saúde. produto similar à fraida descartável premium care. fitalda descartável infantil - tamanho xp para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atóxicas, focaç com elástico e lateral clástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável tamanho ga paso de 09 a 12 kg. 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedência; fabricação e validade e lote 34 fraida infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagen com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resistente com dados de procedência; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA 6 FOT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA 6 FOT C/ 7 UND 37 GARGO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA FOT C/ 50 UND 38 UND 39 GUARDANARO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SECULINE COMPOSICAD BÁSICA: TRANSFLHOTRANT O, 04%, PHENTRIN 0, 10%, EMULSTICANTES, ETAMOL, AGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML, ACONDICIONADO DE PMBALLAGRO NIGINAL DO FABRICANTE, COM O MOME DO RESPONSÁVEL TÉCNITCO, O LONG, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDS. 40 LENCO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDS. 41 LENCO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES DO LUNIDADE DO LENCO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES DO LUNIDADE DO LUNID		·			
similar à fralda descartàvel pampers premium care, fralda descartàvel infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15 kg - higienicas, atóxicas, focge com elàstico e lateral elseva de lateral componentesatóxicos, para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartàvel tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pactoe econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagen com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 50 UND 37 GARPO DESCARTAVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANARO DE PAPEL, MATERIAL CRILIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ SUND 39 UNDSTILIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ COM 50 UND, 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SECUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA; PRANSFLHUTHRIN O,044, PHENTAIN COM SU UND, RESULIDAS COR DE REMALAÇEM OFICINAL DO PARENCANTO ON COR BRANCA, PACOTE COM SU SUND. RESULISTECANTES, ETANOL, AGUA RESULIDATE, DON COR DE PAPEL, MATERIAL CRILIDAS, PRANSFLHOTHRIN O,044, PHENTAIN COM SU UND, RESULIDATE COMPOSIÇÃO BÁSICA; PRANSFLHOTHRIN O,048, PHENTAIN COM TABRICANTE ON CORP. DATA DE PARENCANTO ON SUBDENCIONATOR DE PAPEL, MATERIAL CORPOSICANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA; PRANSFLHOTHRIN O,049, PHENTAIN RODRISTENIO DA SAÓDE. RESULVATE CONTESTAD DE PARENCANTO ON SUBDENCIONATOR DE PARENCANTO ON SUBD					
premium care. ffalds descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atóxicas, focça com elástico e lateral elástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no mínimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável tamanho g peao de 09 a 12 kg. 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de bos qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 34 fraida infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de bos qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 35 FRAIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C FOT C/ 7 UND 36 FRAIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C FOT C/ 7 UND 37 GARPO ESCARTÁVEIGA TAMANHO G PCT C/ S UND 38 GUARDANARO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE ACUOSA, AEROSOL, COM A SECULIVATE COMPOSICADE ACUNTO ELORGANIA DE PRADINCIPATRES TERNOL, ÁCUA E BUTANO/FROPANH, COM 9 ONOME DO RESPONSÁVEL TERNOLO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE. 40 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LUNIDADE 150		no ministério da saúde. produto			
premium care. ffalds descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiénicas, atóxicas, focça com elástico e lateral elástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no mínimo 32 unidades. 33 fraida infantil descartável tamanho g peao de 09 a 12 kg. 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de bos qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 34 fraida infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de bos qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 35 FRAIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C FOT C/ 7 UND 36 FRAIDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C FOT C/ 7 UND 37 GARPO ESCARTÁVEIGA TAMANHO G PCT C/ S UND 38 GUARDANARO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE ACUOSA, AEROSOL, COM A SECULIVATE COMPOSICADE ACUNTO ELORGANIA DE PRADINCIPATRES TERNOL, ÁCUA E BUTANO/FROPANH, COM 9 ONOME DO RESPONSÁVEL TERNOLO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE. 40 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LENCO UMBDECIDO C/ 100 UNIDADES 150 LUNIDADE 150		- - - - - - - - - -			
entre 13 e 15kg - higiénicas, atóxicas, focge com elástico e lateral elateral elástica. Componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável - tumanho que de 9a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tumanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tumanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 PCC / 7 UND S UND S PRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT O 7 UND S UND S UND S UND S PCT O 50 UND S UND					
atóxicas, focge com elástico e lateral elástica. componentesatóxicos, pera crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho geso de 09 a 12 kg; 12 horas de xix1, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xix1, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERTÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERTÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 PCT C/ 5 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIA; CELULOSS, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM SO UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SECUINTE COMPOSIÇÃO BASICA: TRANSFIHUTHEN 0,494, PROTED EM SERICA; TRANSFIHUTHEN 0,494, PRINTRIN 0,104, EMUSIFICANTES, ETAMOL, ÁGUA E BUTAMO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORICINAL DO PARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FARRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FARRIC					
atóxicas, fooge com elástico e lateral eciastica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho gpeso de 9a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade el lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade el lote 35 FRADAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA e PCT C / 7 UNI dade 1000 pcr c / 7 UNI dade el lote 36 PRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA e PCT C / 7 UNI dade 1000 pcr					
lateral componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho peso de 9a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote cenomico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERTÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 procedencia; fabricação e validade e lote 36 FRALDAS GERTÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 procedencia; fabricação e validade e lote 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 procedencia; fabricação procedencia; fabricação e validade e lote 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIA CELULOSE, 20X2O, COR BARDA, PACOTE COM 50 UND. 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIA; UNIDADE 1200 COM 3 SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHEN O, 0,04%, PHENTRIN O, 10%, EMUSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E SUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO PABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICANTE, COM DATA DE FABRICANTE, COM O NOME DO LENCA DE MEDIA AGRADOR DE PVO UNIDADE 3000					
componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17 kg. embalagem com no mínimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável - Lamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - Lamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade loto 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade lote 37 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade loto 38 UND SUND SAMPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE LOCO COM 50 UND. 39 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE LOCO COM 50 UND. 39 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE LOCO COM 50 UND. 39 LINSTICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, PERMOL, AGUA E BUTAMO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÍVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÊRIO DA SAÚDE. 40 LENCO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UN					
entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável - tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 34 fralda infantil descartável - PACOTE 600 36 fralda infantil descartável - PACOTE 600 37 fralda infantil descartável - PACOTE 600 38 embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C Unidade 1000 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C Unidade 1000 37 GARPO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,049, PHENTRIN 0,104, PHE		lateral elástica.			
entre 13 e 17 kg. embalagem com no minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável - tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação evalidade e lote 34 fralda infantil descartável - PACOTE 600 36 fralda infantil descartável - PACOTE 600 37 fralda infantil descartável - PACOTE 600 38 embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C Unidade 1000 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA C Unidade 1000 37 GARPO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,049, PHENTRIN 0,104, PHE		componentesatóxicos.para criancas			
minimo 32 unidades. 33 fralda infantil descartável tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem com 50 unidade com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 FCT C/ 7 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELUGOS, 20X20, COR BARNA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SECUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHENTO 0,04%, PHENTENIN 0,104, EMULSIFICANTES, ETANOL, AGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TEÓNICO, OLOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÊRIO DA SAÚDE. 40 LENCO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 20 41 LIMPA VIBROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150					
fralda infantil descartável tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 37 GARPO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 B UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, ZONZO , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETAMOL, ÁGUA E BUTANO/PROPADAO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETAMOL, ÁGUA E BUTANO/PROPADAO, COM 300ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 44 LUVA DE LAIZEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900					
tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 5 UND 37 GARPO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C / 5 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSELHUTIRIN 0, 04% PEBNITIN 0, 10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA B E BUTANO/PROPANO, COM 300ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÓDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C / 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	2.2		D100==		
de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 37 GARRO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CEJULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFIHUTRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROFANO, COM 300ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE PABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 300 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	33		PACOTE	600	
barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE 1200 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE 1200 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHNIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 500		tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas			
com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE SOD PCT C / 50 UND 38 GUADANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE 1200 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSPHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOI, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMBDECIDO C / 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUYA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		de xixi, pacote econômico, com gel e			
com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE SOD PCT C / 50 UND 38 GUADANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE 1200 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSPHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOI, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMBDECIDO C / 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUYA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		barreiras antivazametos: embalagem			
qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - PACOTE 600 35 fralda infantil descartável - PACOTE 600 36 pareiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 8 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELUCOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SECUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSFICANTE, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÓDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUYAR DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900					
superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 Unidade 1000 PCT C/ 5 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 PCC C/ 8 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL UNIDADE 1200 CULUOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLEUTRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCRICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 UNIDADE 300 UNIDADE		-			
resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descritável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / Unidade 1000 PCT C / VND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / Unidade 1000 PCT C / S UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE COM SO UND. 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CLULOSS, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04% PHENTRIN 0,1%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCRICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C / 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 20ML UNIDADE 900					
procedencia; fabricação e validade e lote 34 fralda infantil descartável — tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G Unidade 1000 PCT C/8 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UND 38 GUADANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM 3 SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 900		superior a trinta dias: embalagem			
lote		resisitente com dados de			
lote		procedencia; fabricação e validade e			
Standard					
tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 900 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	2.4		DACORE	C00	
horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G S UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CEULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, 0 LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 150 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 44 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	34		PACOTE	600	
gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C / 7 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C / 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE PABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C / 100 UNIDADES PACOTE LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900					
embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		horas de xixi, pacote econômico, com			
embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		gel e barreiras antivazametos:			
boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900		embalagem com 50 unidades: produto de			
superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE COM SO UND. 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÓDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900					
resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ Unidade 1000 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 44 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900					
procedencia; fabricação e validade e lote 35 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900					
Tote Straid Str					
FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900		resisitente com dados de			
PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, 0 LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		resisitente com dados de			
PCT C/ 7 UND 36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, 0 LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900		resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e			
36 FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UNIDADE 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 150 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	35	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote	Unidade	1000	
8 UND 37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PACOTE 500 PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	35	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G	Unidade	1000	
37 GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900		resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND			
PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900		resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/			
PCT C/ 50 UND 38 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900		resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/			
GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND	Unidade	1000	
CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA	Unidade	1000	
COM 50 UND. 39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND	Unidade PACOTE	1000	
39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL	Unidade PACOTE	1000	
39 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE	Unidade PACOTE	1000	
COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE	Unidade PACOTE	1000	
TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 UNIDADE 300 UNIDA	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL,	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA:	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML.	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
MINISTÉRIO DA SAÚDE. 40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
40 LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES PACOTE 200 41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
41 LIMPA VIDROS 500ML UNIDADE 300 42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade PACOTE UNIDADE	1000 500 1200	
42 LUSTRA MÓVEIS, 200ML UNIDADE 300 43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38 39	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 0 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade PACOTE UNIDADE UNIDADE	1000 500 1200 300	
43 LUVA CANO LONGO DE PVC UNIDADE 150 44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38 39	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES	Unidade PACOTE UNIDADE UNIDADE	1000 500 1200 300	
44 LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR UNIDADE 900	36 37 38 39 40 41	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML	Unidade PACOTE UNIDADE UNIDADE PACOTE UNIDADE	1000 500 1200 300	
	36 37 38 39 40 41 42	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML	Unidade PACOTE UNIDADE UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	1000 500 1200 300 300 300 300	
	36 37 38 39 40 41 42	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML LUVA CANO LONGO DE PVC	UNIDADE PACOTE UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 300 300 300 300 150	
10 20 DD MILDI IIMMINO II IIM	36 37 38 39 40 41 42 43	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML LUVA CANO LONGO DE PVC	UNIDADE PACOTE UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 300 300 300 300 150	
	36 37 38 39 40 41 42 43 44	resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/7 UND FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/8 UND GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND. INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML LUSTRA MÓVEIS, 200ML LUVA CANO LONGO DE PVC LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR	PACOTE UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 300 300 300 300 300 900	

46	LUVA DE LATEX TAMANHO P - PAR	UNIDADE	900	
47	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDADE	550	
48	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	
49	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL . CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100	
50	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.	UNIDADE	1000	
51	PANO DE PIA	UNIDADE	600	
52	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	1000	
53	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT	UNIDADE	400	
54	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M X 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA. FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	300	
55	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 20X22. CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA.	UNIDADE	3000	
56	PEDRA SANITARIA 30GR	UNIDADE	3000	
57	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	200	
58	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND	PACOTE	1000	
59	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	200	
60	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	100	
61	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.	UNIDADE	500	
62	SABÃO EM PÓ. 500G	UNIDADE	6000	
63	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS	UNIDADE	2000	
64	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML ANTIALÉRGICO	UNIDADE	200	
65	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	
66	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 200L MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	
67	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	
68	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CLASSE II, 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NA COR BRANCO LEITOSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E 7500 E TER	PACOTE	500	

	REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA,			
	CONFORME RESOLUÇÃO 260/202 DE 23 DE			
	SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
70	SHAMPOO INFANTIL 200ML	Unidade	300	
71	TESOURA DE UNHA SEM PONTA	UNIDADE	52	
72	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	1000	
73	balde 101	UNIDADE	50	
74			200	
/ 4	DESINFETANTE HOSPITALAR (Embalagem 5 litros) Especificação técnica:	UNIDADE	200	
	Princípio ativo: Cloreto de Alguil			
	Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto de			
	Didecil PH12 Densidade - 0,990			
	Produto registrado no Ministério da			
	Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da			
	entrega que os produtos tenham no			
	máximo 06 meses de fabricação,			
	validade mínima de 01 ano e que todos			
	possuem registro na ANVISA.			
75	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA	UNIDADE	200	
	LIMPEZA PESADA (Embalagem 5 litros)			
	- Especificação técnica: Alquil Aril			
	Sulfonato de Sódio, Lauril Éter			
	Sulfato de sódio PH7 Densidade - g/ml			
	- 2,700 Produto registrado no			
	Ministério da Saúde/ANVISA. Com A			
	Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de			
	fabricação, validade mínima de 01 ano			
	e que todos possuem registro na			
	ANVISA.			
76	escova dental infantil	UNIDADE	2000	
77	FACA DESCARTÁVEL 21cm - EMBALAGEM COM	PACOTE	72	
	50 UNIDADES			
78	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem	UNIDADE	300	
	5 litros) Especificação técnica:			
	Alcalinidade (NaCIO) 12%			
	Alcalinidade Residual (NaOH) - gl -			
	entre 3,0 e 8,0 Densidade - g/cm³ -			
	mínima 1,20 Produto registrado no			
	Ministério da Saúde/ANVISA. A			
	Garantia de no ato da entrega que os			
	produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano			
	e que todos possuem registro na			
	ANVISA.			
79	LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100	CAIXA	100	
0.0	unidades	C7. T3/7	E O	
80	MARMITEX isopor n°9 caixa com 100	CAIXA	50	
81	SACOLA PLÁSTICA G	KG	60	
82	SACOLA PLÁSTICA M	KG	60	
83	SACOLA PLÁSTICA P	KG	30	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇ\~AO:} \ \, {\tt a} \ \, {\tt proposta} \ \, {\tt dever\'a} \ \, {\tt ser} \ \, {\tt elaborada} \ \, {\tt em} \ \, {\tt papel} \ \, {\tt timbrado} \ \, {\tt do} \ \, {\tt proponente.}$



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCE	DOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n $^{\circ}$ 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

 	_	



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251111PE00016

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - ..., CNPJ n° - - - - CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: 2 (dois) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; <math>N = número dedias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- q O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

 ${\tt E}$, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Junco	do Seridó - PB, de de
TESTEMUNHAS		PELO CONTRATANTE
		PELO CONTRATADO

.....



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O Registro de Preços pode ser prorrogado por mais um ano, inclusive os quantitativos, visando atender aos interesses da Administração.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas ,	PACOTE	150
	Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. PACOTE COM 8 UNIDADES		
ETP 2	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM	UNIDADE	500
	FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME		
	DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E		
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		
ETP 3	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO,	CAIXA	2000
	COM 1 LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM		
	O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE		
	E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
ETP 4	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12	Caixa	100
ETP 5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO OPCO, PH ENTRE 3,5 -	UNIDADE	500
	4,5, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME		
	DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E		
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

ETP 6	AVENTAL FLANELADO SIMPLES	UNIDADE	50
ETP 7	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL 66CM X 1M	UNIDADE	5(
ETP 8	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)	KG	15
ETP 9	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)	KG	15
	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		100
	CESTO TELADO 10 LITROS	UNIDADE	150
	CESTO TELADO 50 LITROS	UNIDADE	15
	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PACOTE	50
	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ML	Unidade	30
	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25	UNIDADE	10 85
	PACOTES DE 100 UNIDADES		
	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES		40
	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS CADA PACOTE	UNIDADE	10
	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 75 UNIDADES.		15
	creme dental infantil com flúor 50gr	Unidade	200
ETP 21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		6000
ETP 22	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADE	60
ETP 23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		6000
	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE AFBRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		600
ETP 25	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON.	UNIDADE	10
ETP 26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	10
	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 unidades	PACOTE	80
ETP 28	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.	UNIDADE	200
ETP 29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		30
ETP 30	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MED.: 48X78	UNIDADE	100
ETP 31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	80
ETP 32	fralda descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - 12 horas de xixi, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico com cintura ajustável, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. possui gel que absorve e retém a umidade no interior da fralda, distribuindo o xixi uniformemente e evitando que a fralda fique pendurada. o revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. ser dotada de faixa ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnadas de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. o produto deverá apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. possui registro no ministério da saúde. produto similar à fralda descartável pampers premium care. fralda descartável infantil - tamanho xg para crianças entre 13 e 15kg - higiênicas, atóxicas, focge com elástico e lateral elástica. componentesatóxicos.para crianças entre 13 e 17kg. embalagem com no mínimo 32 unidades.		600
ETP 33	fralda infantil descartável - tamanho g peso de 09 a 12 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com dados de procedencia; fabricação e validade e lote		600

	fralda infantil descartável - tamanho m peso de 5,5 a 9,5 kg; 12 horas de xixi, pacote econômico, com gel e barreiras antivazametos: embalagem com 50 unidades: produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias: embalagem resisitente com		600
	dados de procedencia; fabricação e validade e lote		
	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND	Unidade	1000
	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND	Unidade	1000
	GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PACOTE	500
	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	1200
	INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		300
ETP 40	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200
ETP 41	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	300
ETP 42	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNIDADE	300
	LUVA CANO LONGO DE PVC	UNIDADE	150
	LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR	UNIDADE	900
	LUVA DE LATEX TAMANHO M - PAR	UNIDADE	900
	LUVA DE LATEX TAMANHO P - PAR	UNIDADE	900
	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	-	
	1 111	UNIDADE	550
	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150
	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL . CAIXA COM 100 UNIDADES		100
	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.	UNIDADE	1000
ETP 51	PANO DE PIA	UNIDADE	600
ETP 52	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	1000
	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT		400
	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M X 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA. FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FARDO COM 64 ROLOS.		300
ETP 55	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 20X22. CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA.	UNIDADE	3000
ETP 56	PEDRA SANITARIA 30GR	UNIDADE	3000
ETP 57	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	200
ETP 58	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND	PACOTE	1000
	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	200
	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	100
ETP 61	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.		500
	SABÃO EM PÓ. 500G	IINITDADE	6000
		UNIDADE	6000
	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS		2000
	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML ANTIALÉRGICO	UNIDADE	200
	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 200L MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
ETP 67	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
ETP 68	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
ETP 69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CLASSE II, 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NA COR BRANCO LEITOSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E 7500 E TER REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/202 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		500
ETP 70	SHAMPOO INFANTIL 200ML	Unidade	300
	TESOURA DE UNHA SEM PONTA	UNIDADE	52
	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	1000
ETP 72	VIGOCOTAL DE NIEON O/ CIEDO		

ESINFETANTE HOSPITALAR (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: rincípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto		200
·		
y ,		
•		0.00
		200
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1 1		2000
		2000
		72
		300
· ·		
	V	100
-	CAIXA	50
ACOLA PLÁSTICA G	KG	60
ACOLA PLÁSTICA M	KG	60
ACOLA PLÁSTICA P	KG	30
	rincípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto e Didecil PH12 Densidade - 0,990 Produto registrado no Ministério a Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos enham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano que todos possuem registro na ANVISA. ETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (Embalagem 5 itros) - Especificação técnica: Alquil Aril Sulfonato de Sódio, auril Éter Sulfato de sódio PH7 Densidade - g/ml - 2,700 Produto egistrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com A Garantia de no ato entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, alidade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. scova dental infantil ACAD DESCARTÁVEL 21cm - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES IPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: claclinidade (NaCIO) 12% Alcalinidade Residual (NaOH) - gl - entre 1,0 e 8,0 Densidade - g/cm³ - mínima 1,20 Produto registrado no inistério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os rodutos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima e 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. UVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades ARMITEX isopor n°9 caixa com 100 ACOLA PLÁSTICA M	rincípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 4% Cloreto de Didecil PH12 Densidade - 0,990 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os produtos enham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano que todos possuem registro na ANVISA. ETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (Embalagem 5 itros) - Especificação técnica: Alquil Aril Sulfonato de Sódio, auril Éter Sulfato de sódio PH7 Densidade - g/ml - 2,700 Produto egistrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com A Garantia de no ato da entrega que os produtos tenham no máximo 06 meses de fabricação, alidade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. Scova dental infantil ACA DESCARTÁVEL 21cm - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES IPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem 5 litros) Especificação técnica: UNIDADE 1calinidade (NaCIO) 12% Alcalinidade Residual (NaOH) - gl - entre 10,0 e 8,0 Densidade - g/cm³ - mínima 1,20 Produto registrado no inistério da Saúde/ANVISA. A Garantia de no ato da entrega que os rodutos tenham no máximo 06 meses de fabricação, validade mínima de 01 ano e que todos possuem registro na ANVISA. UVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades CAIXA ARMITEX isopor n°9 caixa com 100 unidades ACOLA PLÁSTICA G ACOLA PLÁSTICA M KG ACOLA PLÁSTICA M

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos precos

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio

Na pretensa contratação o Valor estimado foi definido com base no meinor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 589.142,86:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM			~	P.UNITÁRIO	
	Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico T		PACOTE	150	3,35	502,50
ETP 2	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERA		UNIDADE	500	5,85	2.925,00
ETP 3	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CL		CAIXA	2000	24,18	48.360,00
ETP 4	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12		Caixa	100	61,84	6.184,00
ETP 5	I .		UNIDADE	500	5,20	2.600,00
ETP 6	AVENTAL FLANELADO SIMPLES		UNIDADE	50	4,55	227,50
ETP 7	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL	• • •	UNIDADE	50	15,60	780,00
ETP 8	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)		KG	150	16,10	2.415,00
	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)		KG	150	.,	,
	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO	• • •	UNIDADE	1000	4,52	4.520,00
	CESTO TELADO 10 LITROS		UNIDADE	150	,	,
	CESTO TELADO 50 LITROS		UNIDADE	150	. ,	
ETP 13	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/50	• • •	PACOTE	500	,]	
ETP 14	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ML		Unidade	300		4.872,00
ETP 15	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML		UNIDADE	100		
ETP 16	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 15	• • •	CAIXA	850	97,69	83.036,50
	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50		CAIXA	400	,]	,
	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS CADA			100	·	·
	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES	• • •	UNIDADE	150	,	•
	creme dental infantil com flúor 50gr		Unidade		,	•
	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA			6000	·	·
ETP 22	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AE	• • •	UNIDADE	600	9,75	5.850,00
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODO					•
	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PR			6000	,]	•
ETP 25	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATER		UNIDADE	100		•
ETP 26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYL		UNIDADE	100	3,58	358,00

ETP 27	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 unidades		PACOTE	800	1,50	1.200,00
	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA .			2000	,	
	FAC			200	2 (4	1 000 00
ETP 29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM . 28CM	• • •	UNIDADE	300	3,64	1.092,00
ETP 30	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS . BOR		UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
ETP 31	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR. CABEÇA V		UNIDADE	800	3,70	2.960,00
ETP 32	fralda descartável infantil - tamanho xg.		PACOTE	600	37,60	22.560,00
ETP 33	fralda infantil descartável - tamanho g. peso		PACOTE	600	37,60	22.560,00
ETP 34	fralda infantil descartável - tamanho m . peso		PACOTE	600	37,60	22.560,00
ETP 35	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/.		Unidade	1000	15,46	15.460,00
ETP 36	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 8 UND		Unidade	1000	15,46	15.460,00
	GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/.			500	,	
ETP 38	50 U GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, .		UNIDADE	1200	1,15	1.380,00
ETP 39	20X20 INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A.		UNIDADE	300	10,70	3.210,00
	SEG					
	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNIDADES		PACOTE	200	,	1.014,00
	LIMPA VIDROS 500ML	_	UNIDADE	300		1.110,00
	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	_	UNIDADE	300	,	1.518,00
	LUVA CANO LONGO DE PVC LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR	_	UNIDADE	150 900		
	LUVA DE LATEX TAMANHO G - PAR LUVA DE LATEX TAMANHO M - PAR	_	UNIDADE UNIDADE	900		3.438,00
	LUVA DE LATEX TAMANHO M - PAR LUVA DE LATEX TAMANHO P - PAR	_	UNIDADE	900		
	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	_	UNIDADE	550		
	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA		UNIDADE	150		
	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO. EMBALAGEM			100	-	60,00
ETP 50	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS. RESISTENT		UNIDADE	1000	3,69	3.690,00
ETP 51	PANO DE PIA		UNIDADE	600	1,95	1.170,00
	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO		UNIDADE	1000	2,29	2.290,00
ETP 53	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, . ACONDI	• • •	UNIDADE	400		1.300,00
ETP 54	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL . CELULOSE		FARDO	300	77,60	23.280,00
ETP 55	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA . 20X22		UNIDADE	3000	3,69	11.070,00
ETP 56	PEDRA SANITARIA 30GR		UNIDADE	3000	1,90	5.700,00
ETP 57	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML		UNIDADE	200	2,29	458,00
ETP 58	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND		PACOTE	1000	2,72	2.720,00
ETP 59	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA		UNIDADE	200	2,60	520,00
ETP 60	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA. PLASTI		UNIDADE	100	5,20	520,00
ETP 61	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR. AMARELA C		UNIDADE	500	7,80	3.900,00
ETP 62	SABÃO EM PÓ. 500G	\neg	UNIDADE	6000	2,00	12.000,00
ETP 63	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E . RE		UNIDADE	2000	2,46	4.920,00
ETP 64	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML ANTIALÉRGICO		UNIDADE	200	12,70	2.540,00
ETP 65	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO . APR		PACOTE	200	18,84	3.768,00
	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 2001 MEDINDO .		PACOTE	200	24,50	4.900,00
ETP 66	APR					
	APR SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO . APRO		PACOTE	400	8,68	3.472,00
	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO . APRO SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO .		PACOTE	400	ŕ	3.472,00
ETP 67	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO . APRO				8,68	

ETP	71	TESOURA DE UNHA SEM PONTA		UNIDADE	52	12,00	624,00
ETP	72	VASSOURA DE NYLON C/ CABO		UNIDADE	1000	6,50	6.500,00
ETP	73	balde 101		UNIDADE	50	13,00	650,00
ETP	74	DESINFETANTE HOSPITALAR (Embalagem 5 litros)		UNIDADE	200	18,70	3.740,00
ETP	75	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PE		UNIDADE	200	21,06	4.212,00
ETP	76	escova dental infantil		UNIDADE	2000	2,55	5.100,00
ETP	77	FACA DESCARTÁVEL 21cm - EMBALAGEM COM 50 UNID	• • •	PACOTE	72	3,38	243,36
ETP	78	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (Embalagem 5 litros)		UNIDADE	300	35,95	10.785,00
ETP	79	LUVAS DESCARTÁVEIS pvc caixa com 100 unidades		CAIXA	100	25 , 87	2.587,00
ETP	80	MARMITEX isopor n°9 caixa com 100		CAIXA	50	38,95	1.947,50
ETP	81	SACOLA PLÁSTICA G		KG	60	14,00	840,00
ETP	82	SACOLA PLÁSTICA M		KG	60	14,00	840,00
ETP	83	SACOLA PLÁSTICA P		KG	30	14,00	420,00
						Total	589.142,86

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entendese que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES Secretária